

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

928285.302023 .4343 .4338 .669627399



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00030/2023

Às 08:40 horas do dia 28 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 96/2022 de 17/11/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 309.2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00030/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses. Demais especificações conforme Edital de Embasamento.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 36.076,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, pelo melhor lance de R\$ 10.470,0000 .

Histórico**Item: 1 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	1	R\$ 36.075,9400	R\$ 36.075,9400	27/02/2023 23:06:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses. Demais especificações conforme Edital de Embasamento. Porte da empresa: ME/EPP							
33.614.013/0001-00	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 36.076,0000	R\$ 36.076,0000	27/02/2023 12:12:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses. Porte da empresa: ME/EPP							
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 36.076,0000	R\$ 36.076,0000	27/02/2023 18:13:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses. Porte da empresa: ME/EPP							
40.000.029/0001-98	ORION DEDETIZADORA	Sim	Sim	1	R\$ 36.076,0000	R\$ 36.076,0000	28/02/2023 08:30:00

LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas pelo período de 12 meses. Demais especificações conforme Edital de Embasamento.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 36.076,0000	33.614.013/0001-00	28/02/2023 08:40:00:317
R\$ 36.076,0000	40.000.029/0001-98	28/02/2023 08:40:00:317
R\$ 36.076,0000	07.961.465/0001-58	28/02/2023 08:40:00:317
R\$ 36.075,9400	18.850.814/0001-80	28/02/2023 08:40:00:317
R\$ 36.075,9500	33.614.013/0001-00	28/02/2023 08:51:38:917
R\$ 36.075,9300	40.000.029/0001-98	28/02/2023 09:00:50:410
R\$ 35.500,0000	18.850.814/0001-80	28/02/2023 09:01:50:740
R\$ 35.500,0100	33.614.013/0001-00	28/02/2023 09:02:56:030
R\$ 35.490,0000	40.000.029/0001-98	28/02/2023 09:03:25:997
R\$ 35.000,0000	18.850.814/0001-80	28/02/2023 09:03:49:800
R\$ 35.001,0000	33.614.013/0001-00	28/02/2023 09:03:59:780
R\$ 34.990,0000	40.000.029/0001-98	28/02/2023 09:04:51:713
R\$ 34.991,0000	33.614.013/0001-00	28/02/2023 09:05:05:250
R\$ 34.500,0000	18.850.814/0001-80	28/02/2023 09:05:15:983
R\$ 34.000,0000	07.961.465/0001-58	28/02/2023 09:05:21:513
R\$ 34.001,0000	33.614.013/0001-00	28/02/2023 09:05:24:373
R\$ 33.990,0000	40.000.029/0001-98	28/02/2023 09:05:28:660
R\$ 33.991,0000	33.614.013/0001-00	28/02/2023 09:05:34:350
R\$ 33.500,0000	18.850.814/0001-80	28/02/2023 09:05:40:127
R\$ 33.000,0000	07.961.465/0001-58	28/02/2023 09:05:40:470
R\$ 33.001,0000	33.614.013/0001-00	28/02/2023 09:05:44:493
R\$ 32.900,0000	40.000.029/0001-98	28/02/2023 09:05:49:840
R\$ 32.500,0000	18.850.814/0001-80	28/02/2023 09:05:49:960
R\$ 32.501,0000	33.614.013/0001-00	28/02/2023 09:05:54:047
R\$ 32.000,0000	07.961.465/0001-58	28/02/2023 09:05:54:513
R\$ 32.001,0000	33.614.013/0001-00	28/02/2023 09:05:58:310
R\$ 31.800,0000	40.000.029/0001-98	28/02/2023 09:06:00:510
R\$ 31.801,0000	33.614.013/0001-00	28/02/2023 09:06:05:033
R\$ 31.000,0000	18.850.814/0001-80	28/02/2023 09:06:12:377
R\$ 31.001,0000	33.614.013/0001-00	28/02/2023 09:06:19:387
R\$ 30.900,0000	40.000.029/0001-98	28/02/2023 09:06:21:747
R\$ 30.901,0000	33.614.013/0001-00	28/02/2023 09:06:26:403
R\$ 30.000,0000	07.961.465/0001-58	28/02/2023 09:06:27:087
R\$ 30.500,0000	18.850.814/0001-80	28/02/2023 09:06:33:753
R\$ 29.990,0000	40.000.029/0001-98	28/02/2023 09:06:37:357
R\$ 30.000,0000	33.614.013/0001-00	28/02/2023 09:06:41:917
R\$ 28.000,0000	18.850.814/0001-80	28/02/2023 09:06:44:400
R\$ 29.000,0000	07.961.465/0001-58	28/02/2023 09:06:44:610
R\$ 27.990,0000	40.000.029/0001-98	28/02/2023 09:06:55:343
R\$ 27.000,0000	07.961.465/0001-58	28/02/2023 09:07:08:097
R\$ 27.500,0000	18.850.814/0001-80	28/02/2023 09:07:08:680
R\$ 26.500,0000	18.850.814/0001-80	28/02/2023 09:07:22:170
R\$ 26.000,0000	40.000.029/0001-98	28/02/2023 09:07:34:667
R\$ 26.001,0000	33.614.013/0001-00	28/02/2023 09:07:38:233
R\$ 25.000,0000	18.850.814/0001-80	28/02/2023 09:07:39:930
R\$ 25.100,0000	40.000.029/0001-98	28/02/2023 09:07:51:630
R\$ 24.000,0000	07.961.465/0001-58	28/02/2023 09:07:55:963
R\$ 25.000,0000	33.614.013/0001-00	28/02/2023 09:08:02:587
R\$ 24.100,0000	40.000.029/0001-98	28/02/2023 09:08:04:030
R\$ 23.000,0000	18.850.814/0001-80	28/02/2023 09:08:14:157
R\$ 23.100,0000	40.000.029/0001-98	28/02/2023 09:08:18:800
R\$ 22.000,0000	07.961.465/0001-58	28/02/2023 09:08:39:237

R\$ 22.100,0000	40.000.029/0001-98	28/02/2023 09:09:00:270
R\$ 21.900,0000	18.850.814/0001-80	28/02/2023 09:09:44:047
R\$ 21.000,0000	07.961.465/0001-58	28/02/2023 09:10:11:230
R\$ 21.100,0000	40.000.029/0001-98	28/02/2023 09:10:16:600
R\$ 19.800,0000	18.850.814/0001-80	28/02/2023 09:10:44:073
R\$ 19.900,0000	40.000.029/0001-98	28/02/2023 09:10:52:723
R\$ 19.000,0000	07.961.465/0001-58	28/02/2023 09:11:06:917
R\$ 19.100,0000	40.000.029/0001-98	28/02/2023 09:11:15:383
R\$ 18.800,0000	18.850.814/0001-80	28/02/2023 09:11:44:723
R\$ 18.000,0000	07.961.465/0001-58	28/02/2023 09:12:12:013
R\$ 18.100,0000	40.000.029/0001-98	28/02/2023 09:12:21:567
R\$ 17.440,0000	40.000.029/0001-98	28/02/2023 09:14:27:150
R\$ 10.470,0000	18.850.814/0001-80	28/02/2023 09:15:25:067
R\$ 17.000,0000	07.961.465/0001-58	28/02/2023 09:17:11:160

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	28/02/2023 08:42:40	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	28/02/2023 08:51:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/02/2023 09:13:24	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/02/2023 09:13:24	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 18.000,0000 e R\$ 18.800,0000.
Encerramento	28/02/2023 09:18:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/02/2023 09:18:25	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/02/2023 09:24:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/02/2023 10:06:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80.
Aceite de proposta	10/03/2023 16:14:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 10.470,0000. Motivo: Após a análise dos documentos de qualificação técnica da empresa, conclui-se que a documentação técnica ATENDE o exigido no item 13.17. "Qualificação técnica" do edital de Pregão Eletrônico Nº 30/2023 - FEAS. Desta forma, a empresa resta-se classificada.
Habilitação de fornecedor	10/03/2023 16:15:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Sistema	28/02/2023 08:40:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/02/2023 08:50:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/02/2023 08:50:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/02/2023 08:51:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/02/2023 09:13:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 18.000,0000 e R\$ 18.800,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:18:24 do dia 28/02/2023.
Sistema	28/02/2023	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos

	09:18:25	fornecedores convocados: R\$ 10.470,0000, R\$ 17.000,0000 e R\$ 17.440,0000.
Sistema	28/02/2023 09:18:25	O item 1 está encerrado.
Sistema	28/02/2023 09:18:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	28/02/2023 09:20:23	Para VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Licitante, bom dia. Em que pese a Etapa de Lance, indago acerca da possibilidade de oferecimento de desconto sobre valor ofertado, abro o prazo de 10 minutos para manifestação.
18.850.814/0001-80	28/02/2023 09:22:42	Bom dia sr pregoeiro, ja estamos no limite de nossos preços.
Pregoeiro	28/02/2023 09:23:47	Bom dia, ok. Obrigado pelo retorno.
Sistema	28/02/2023 09:24:02	Senhor fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	28/02/2023 09:24:50	Para VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Prezados, informo que, conforme estabelecido em Edital de Embasamento, a empresa melhor classificada terá o prazo de 2 h para apresentar a Proposta atualizada da Contratada. Os documentos deverão ser anexados na Plataforma. Caso não seja enviada a documentação dentro do prazo solicitado a empresa será desclassificada conforme item 11.3 do Edital.
Sistema	28/02/2023 10:06:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	28/02/2023 10:17:51	Senhores Licitantes: Enviarei a proposta e documentações para análise de adequabilidade a ser realizada pelo setor técnico da Feas. Assim que esta análise estiver concluída os senhores serão comunicados e a data para divulgação do resultado de julgamento será estipulada. Até breve.
Pregoeiro	08/03/2023 13:56:13	Prezados licitantes. Previsão de reabertura: Informamos que a divulgação do resultado de julgamento se dará na data de 09/03/2023 às 16:00 h, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento. Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 14 do edital de embasamento.
Pregoeiro	09/03/2023 16:23:17	Prezados licitantes, o resultado do julgamento será informado na data de 10/03 às 16h por motivos de força maior.
Sistema	10/03/2023 16:15:20	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	10/03/2023 16:15:51	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/03/2023 às 12:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	13/02/2023 11:52:01	
Alteração equipe	13/02/2023 11:52:06	
Abertura da sessão pública	28/02/2023 08:40:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	28/02/2023 08:50:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	28/02/2023 09:18:32	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	08/03/2023 13:58:01	Previsão de reabertura: 09/03/2023 16:00:00; Em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento.
Reativação	09/03/2023 16:21:52	
Abertura do prazo	10/03/2023 16:15:20	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/03/2023 16:15:51	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/03/2023 às 12:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:08 horas do dia 13 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

WILLIAM CESAR BARBOZA

340
UR

Pregoeiro Oficial

MIRELLE PEREIRA FONSECA
Equipe de Apoio

SILVIA ANDREA MIRANDA RIBEIRO
Equipe de Apoio

VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar





Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – FEAS
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 006/2023 – Engenharia e Manutenção / FEAS

Curitiba, 07 de março de 2023.

De: Engenharia e Manutenção | FEAS.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS

A/C Sr. William Cesar Barboza;

Referente: Pregão Eletrônico nº 30/2023 – “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d’água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses.”

Após análise das documentações exigidas no item 13.17. “Qualificação técnica”, informo:

A empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – ME anexou a documentação exigida no Edital de Embasamento. Após a análise dos documentos de qualificação técnica da empresa, conclui-se que a documentação técnica **ATENDE** o exigido no item 13.17. “Qualificação técnica” do edital de Pregão Eletrônico N° 30/2023 – FEAS. Desta forma, **a empresa resta-se classificada.**

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRA DOS SANTOS PADOAN
Data: 07/03/2023 16:38:13-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Alessandra dos Santos Padoan
Gerente de Engenharia
Matrícula: 2534
Engenharia e Manutenção | FEAS

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS ROVER BARBOSA
Data: 07/03/2023 16:25:42-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Douglas Rover Barbosa
Engenheiro Civil
Matrícula: 10123
Engenharia e Manutenção | FEAS

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise documentação PE 30/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses."

De : Douglas Rover Barbosa
<doubarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua., 08 de mar. de 2023 09:34

4 anexos

Assunto : Re: Análise documentação PE 30/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses."

Para : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Alessandra dos Santos Padoan
<apadoan@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Manutencao Feaes
<manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia.
Segue memorando em anexo.

Atenciosamente



Douglas Rover Barbosa
Engenheiro Civil
Engenharia e Manutenção | FEAS
(41) 3316 5909 | doubarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Alessandra dos Santos Padoan" <apadoan@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Douglas Rover Barbosa" <doubarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutencao Feaes" <manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 7 de março de 2023 9:57:41

Assunto: Re: Análise documentação PE 30/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses."

Prezados, bom dia.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,



William César Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Alessandra dos Santos Padoan" <apadoan@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Douglas Rover Barbosa" <doubarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 10:21:13

Assunto: Análise documentação PE 30/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses."

Prezados, bom dia.

Informo que ocorreu hoje o pregão n.º 30/2023 para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses."

Abaixo link com os documentos para análise.

http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=2

Para acessar a documentação, clique em "Realizar Habilitação/ Em análise". Abrir-se-á uma janela com os documentos para consulta.

Atenciosamente,



William César Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



doubarbosa.png
33 KB

MEMO_006_2023_da_Engenharia_e_Manutencao_para_CPL-FEAS_PE_30-2023-Desinfeccaoassinadoassinado.pdf
240 KB



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com
Fones: (43) 3528-3533 (43) 99967-6375

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 030/2023.

- **Nome da Licitante:** Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas – ME
- **Nome Fantasia:** ACT-BIO DEDETIZADORA CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSC. ESTADUAL: 90641997-11
- **Nº do Reg. no Contrato Social:** 20192654314 **Data do Reg. no Contrato Social:** 30/04/2019
- **Endereço:** Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha – Wenceslau Braz –PR CEP 84950-000
- **Fone:** (43) 3528-3533 (43) 99967-6375 **E-mail:** actbiodedetizadora@gmail.com
- **Informamos os dados para assinatura do Contrato e Ata de Registro de Preços**
- **Nome:** Valter Jose Duarte **CPF:** 076.334.929-10 **RG:** 12.888.585-4 **SSP/PR** **Data Nasc.:** 15/06/1992
- **Estado Civil:** Solteiro **Nacionalidade:** Brasileiro **Cargo/Função:** Administrador
- **Endereço Residencial:** Senador Souza Naves, 72 – Vila Formosa –Wenceslau Braz PR
- **Informamos dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação:**
- **Razão Social:** Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas- ME
- **Banco:** 748 SICREDI **Agência:** 0720 **Conta Corrente:** 90434-1
- **Endereço da Agência:** Rua Barão do Rio Branco – Centro – Wenceslau Braz – PR
- **Gerente da Agência:** Elvis Ribeiro **Telefone da agência:** (43) 3528-4090

À Fundação Estatal De Atenção À Saúde – FeasProcesso

Administrativo Nº 309/2022.

Pregão Eletrônico Nº 30/2023.

Em atenção ao Edital de Pregão em referência, informamos/declaramos que:

- 1) Esta proposta é baseada nas condições estabelecidas no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como em seu Termo de Referência, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d’água das unidades sob gerência da Feas, a fim de atender as necessidades das unidades assistenciais da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, pelo período de 12 (doze) meses”**.
- 2) Propomos os seguintes valores para integral cumprimento do objeto em todas as suas características e obrigações vinculantes:

JAIR
HENRIQUE DE
PAULA:57448
710982

Assinado de forma
digital por JAIR
HENRIQUE DE
PAULA:57448710982
Dados: 2023.02.28
10:01:27 -03'00'



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
 CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
 Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
 E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com
 Fones: (43) 3528-3533 (43) 99967-6375

MATERIAL	LOCAL	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE DOS SERVIÇOS (QUANTIDADE DE PRESTAÇÕES)	VALORES MÁXIMOS	
				VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Limpeza e Desinfecção de Caixa D'Água	Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns	01 (uma) cistena térrea, com 3 (três) células, com	2 vezes (bimestral)	670,00	1.340,00
	Centro Médico Comunitário Bairro Novo	01 (uma) Cisterna térrea com capacidade total de	2 vezes (bimestral)	580,00	1.160,00
	Centro de Atenção Psicossocial - Infantil - Centro Vida	05 (Cinco) Caixa d'Água com Capacidade de 1.000L	2 vezes (bimestral)	275,00	550,00
	UEP - Unidade de Estabilização de Psiquiatria	07 (sete) Caixa d'Água com capacidade 1.000L	2 vezes (bimestral)	675,00	1.350,00
	CAPS Boqueirão	03 (três) Caixa d'Água com capacidade de 1.000L	2 vezes (bimestral)	165,00	330,00
	CAPS Infantil Boa Vista	03 (três)) Caixa d'Água com capacidade 1.000L	2 vezes (bimestral)	165,00	330,00
	CAPS Portão	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 1.000L	2 vezes (bimestral)	165,00	330,00
	CAPS Boa Vista	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.000L	2 vezes (bimestral)	110,00	220,00
	UPA Boqueirão	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L	2 vezes (bimestral)	440,00	880,00

JAIR
 HENRIQUE
 DE
 PAULA:574
 48710982

Assinado de forma digital por JAIR HENRIQUE DE PAULA:5748710982
 Dados: 2023.02.28 10:01:49 -03'00'



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com
Fones: (43) 3528-3533 (43) 99967-6375

244
WB

UPA Fazendinha	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L	2 vezes (bimestral)	440,00	880,00
UPA Tatuquara	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L	2 vezes (bimestral)	220,00	440,00
UPA CIC	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L	2 vezes (bimestral)	440,00	880,00
Caps territorial Pinheirinho	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2 vezes (bimestral)	75,00	150,00
Caps Territorial Cajuru	Caixas d'Água com capacidade de totalizando 5.300L	2 vezes (bimestral)	290,00	580,00
Caps Infantil Pinheirinho	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.500L	2 vezes (bimestral)	75,00	150,00
Caps Territorial Bairro Novo	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.200L	2 vezes (bimestral)	75,00	150,00
Caps Territorial CIC	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.000L	2 vezes (bimestral)	75,00	150,00
Caps Territorial Matriz	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2 vezes (bimestral)	75,00	150,00
Caps Territorial Santa Felicidade	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2 vezes (bimestral)	75,00	150,00
Caps Territorial Tatuquara	02 (uma) Caixa d'Água com capacidade 500L,	2 vezes (bimestral)	150,00	300,00
TOTAL DO LOTE			R\$ 10.470,00	

Valor Total da Proposta: R\$ 10.470,00 (Dez mil quatrocentos e setenta reais)

- 1) O valor ofertado inclui todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento fiel e integral do objeto deste edital e seus anexos, bem como taxas, impostos e contribuições fiscais, e os demais custos que incidam sobre o contrato.

JAIR
HENRIQUE DE
PAULA:57448
710982

Assinado de forma
digital por JAIR
HENRIQUE DE
PAULA:57448710982
Dados: 2023.02.28
10:02:09 -03'00'



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãos Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com
Fones: (43) 3528-3533 (43) 99967-6375

- 2) A presente Proposta é válida por no mínimo 60 (sessenta) dias contados da assinatura da presente.
- 3) Termos lido e compreendido os termos do Edital em pauta e que os produtos e serviços ofertados atendem integralmente às especificações requeridas, constantes no seu Anexo I – Termo de Referência e demais documentos vinculantes.
- 4) Declaramos que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estamos de acordo com todas as normas do edital e seus anexos – que são complementares entre si.
- 5) Possuímos plena capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os serviços, comprometendo-se a prestá-los; estamos cientes de todos os detalhes, especificações e condições de execução do objeto do Pregão Eletrônico e que assumiremos integral responsabilidade por eventuais erros e omissões no preenchimento desta proposta de preços e ainda, que estamos de pleno acordo com todas as exigências técnicas.
- 6) Se vencedora do certame, nos comprometemos a assinar o contrato advinda licitação.

Wenceslau Braz/PR, 27 de fevereiro de 2023.

JAIR HENRIQUE DE
PAULA:57448710982
Assinado de forma digital por JAIR
HENRIQUE DE
PAULA:57448710982
Dados: 2023.02.28 10:02:29 -03'00'
Jair Henrique de Paula - Representante Legal
CPF nº 574.487.109-82 - RG nº 4.078.061-0 SSP/PR



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.850.814/0001-80 DUNS®: 902269453
Razão Social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS
URBANAS
Nome Fantasia: ACT-BIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/12/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/03/2023 ✓
FGTS	Validade:	20/03/2023 ✓
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/05/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/07/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/06/2022 (*)

ANEXO.
ATUALIZADAS
/

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023 ✓

Emitido em: 08/03/2023 11:38

1 de 1

CPF: 057.683.759-88 Nome: WILLIAM CESAR BARBOZA

Ass: _____



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

148
URB

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029652157-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.850.814/0001-80**

Nome: **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/02/2023 12h01min

Número
245

Validade
15/04/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS CNPJ: 18850814000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

ORGÃOS PUBLICOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWIMP4XQ9G1QC8L1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz (PR), 14 de Fevereiro de 2023



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.060.129/0001-94, estabelecido na Rua Victório Viezzer, nº 84, Vista Alegre, em Curitiba/PR, atesta para fins de capacidade técnica que a empresa **VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº135, Bairro Vila Velha, na Cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, executou serviços constantes do Contrato nº 41/2019 do Pregão Eletrônico nº 17/2019, cumprindo satisfatoriamente os serviços prestados. Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Objeto: Conforme descrito abaixo:

- **DES RATIZAÇÃO EM UMA ÁREA TOTAL DE 4.070,74 m²**
- **DESINSETIZAÇÃO EM UMA ÁREA TOTAL DE 4.070,74 m²**
- **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 1 CAIXA DE ÁGUA COM VOLUME TOTAL DE 38.000 LITROS E CISTERNA COM VOLUME TOTAL DE 15.000 LITROS**
- **DESCUPINIZAÇÃO EM UMA ÁREA TOTAL DE 2.070,74 m²**
- **AFUGENTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS EM UMA ÁREA TOTAL DE 2.000 m²**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2019.


Cons. LUIZ ERNÊSTO PUJOL.
Secretário-Geral



Mg
UB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.850.814/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACT-BIO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R IRMAS KLOSIENSKI	NÚMERO 135	COMPLEMENTO SALA B
---	----------------------	------------------------------

CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACTBIODEDETIZADORA@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3528-3533/ (43) 9967-6375
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **11:54:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EMPRESA XXX		CNPJ DA EMPRESA (se houver) - CNPJ DA EMPRESA XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviações) VALTER JOSE DUARTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS DO CASAL XXX	
NOME DO PAI JOSE FRANCISCO DUARTE		NOME DA MÃE LUCIA APARECIDA CARDOSO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 15/08/1962	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 128885854	Origem do documento 9883	CPF (numero) 076.334.929-10
SANTIFICADO POR (nome de santificação - existente no caso de morte) XXX			
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, nº, bloco) RUA SENADOR SOUZA NAVES			
CEP XXX		NÚMERO 72	
BARRIO/DISTRITO VILA FORMOSA		CEP 84950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (até 5 dígitos) 006634 - Wenceslau Braz
MUNICÍPIO Wenceslau Braz		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		FORMA DE REGISTRO ME (Microempresa)	
LOCALIDADE (rua, nº, bloco) RUA IRMAS KLOSIENSKI		NÚMERO 135	
COMPLEMENTO SALA B		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84950-000
MUNICÍPIO Wenceslau Braz		UF PR	ESTADO BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fatores) Atividade Principal 8129000 Atividade Secundária 4930203, 8122200, 4759699		Descrição da Atividade Limpeza de casas de água. Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. Imunização e controle de pragas urbanas. Transporte rodoviário de produtos perecíveis.	
DATA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES 09/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.850.814/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE TÍTULO OU DE FOLHA DE OUTRA UF NESTE APOSTO PR	DATA DE REGISTRO 16/04/2019
DATA ASSINATURA 16/04/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO [Assinatura]	
		PR2190002562697	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 08:35 SOB Nº 41108695276.
PROTOCOLO: 192654136 DE 19/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11301927329. NIRE: 41108605276.
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**Tabelionato de Notas
de Wenceslau Braz/PR**

Rua Paraná, 223, Centro, CEP 84550-000
Fone: (41) 3528-1777
notaswenceslaubraz@gmail.com

Selo e2000, DDU, RRE, TSS, Hód
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **VALTER JOSÉ
DUARTE**. Emolumento: R\$20,01, (VDT 43,80), Selo Funarpen:
R\$0,40, Fundus: R\$2,10, ISS: R\$0,42, FADEP: R\$0,42. Wenceslau
Braz (PR), 17 de abril de 2019, 10:17 h.
Em Teste

Caio Vinícius Teixeira - escrivão



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 09:35 SOB N° 41108605276.
PROTOCOLO: 192654136 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901927329. NIRE: 41108605276.
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

152
WB

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 18.850.814/0001-80**

Os sócios abaixo identificados e qualificados:

GILSON DE MORAIS, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, nascido em 15/07/1977, empresário, portador do CPF n.º 195.364.258-66 e da Cédula de Identidade R.G. 29.423.918-2, SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Barbosa – Zona Rural – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000 e **VALTER JOSE DUARTE**, brasileiro, natural de Caropolis/PR, solteiro, nascido em 15/06/1992, empresário, portador do CPF n.º 076.334.929-10 e da Cédula de Identidade R.G. 12.888.585-4/SESP/PR, emitida em 01/12/2009, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, n.º 72 – Vila Formosa – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome de **MORAIS E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, com sede na Rua Irmãs Klosiensi, n.º 135 – Sala B – Centro – Wenceslau Braz – PR, CEP: 84.950-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41207702903, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.850.814/0001-80, resolve transformar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio **GILSON DE MORAIS**, que possui 9.900 (Nove mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 9.900,00 (nove Mil e novecentos reais) do capital da empresa, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa ao sócio acima qualificado **VALTER JOSE DUARTE**, dando a este último, plena, geral e rasa quitação pela cessão das referidas quotas;

CLAUSULA SEGUNDA - Com a retirada do sócio **GILSON DE MORAIS**, passa o capital social da empresa a ser de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, concentrado todas as cotas da sociedade da seguinte forma:

<u>SOCIO</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
VALTER JOSE DUARTE	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 09:35 SOB Nº 20192654314.
PROTOCOLO: 192654314 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901927310. NIRE: 41207702903.
MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYHEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MORAIS E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 18.850.814/0001-80**

CLAUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio **VALTER JOSE DUARTE** com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, em separado ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade que tem o nome empresarial **MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, passa a ser de **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**;

CLAUSULA SEXTA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário Individual, sob o nome empresarial de **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SETIMA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a constituir o capital do Empresário Individual a partir da presente data.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário individual, mediante formulário de Requerimento de Empresário:

PR, Wenceslau Braz, 16 de Abril de 2019

GILSON DE MORAIS

VALTER JOSE DUARTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2019 09:35 SOB Nº 20192854314.
PROTOCOLO: 192654314 DE 20/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11501527310. NIRE: 41207702903.
MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

52
UB



Tabelionato de Notas de Wenceslau Braz/PR

Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84950-000
Fone: (41) 3528-3777
notas@wenceslaubraz.pr.gov.br

Selo 120x9,5x47,5x210x-10x13,6x2x1

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **GILSON DE MORAIS**. * Emolumentos: R\$8,41, (VPL 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80, Funreju: R\$2,10, ISS: R\$0,42, FADEP: R\$0,42. Wenceslau Braz (PR), 17 de abril de 2019 - 10:07:25h.

Em Teste da Verdade

Caio Vinícius Teixeira - escrivão



Tabelionato de Notas de Wenceslau Braz/PR

Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84950-000
Fone: (41) 3528-3777
notas@wenceslaubraz.pr.gov.br

Selo 120x9,5x47,5x210x-10x13,6x2x1

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **VALTER JOSÉ DUARTE**. * Emolumentos: R\$8,41, (VPL 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80, Funreju: R\$2,10, ISS: R\$0,42, FADEP: R\$0,42. Wenceslau Braz (PR), 17 de abril de 2019 - 10:17:57h.

Em Teste da Verdade

Caio Vinícius Teixeira - escrivão



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 09:35 SOB Nº 20192654314.
PROTOCOLO: 192654314 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901927319. NIRE: 41207702903.
MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresajacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GILSON DE MORAIS E CIA LTDA- ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80

GILSON DE MORAIS, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, nascido em 15/07/1977, empresário, portador do CPF n.º 195.364.258-66 e da Cédula de Identidade R.G. 29.423.918-2, SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Barbosa – Zona Rural – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, e **VALTER JOSE DUARTE**, brasileiro, natural de Caropolis/PR, solteiro, nascido em 15/06/1992, empresário, portador do CPF n.º 076.334.929-10 e da Cédula de Identidade R.G. 12.888.585-4/SESP/PR, emitida em 01/12/2009, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, n.º 72 – Vila Formosa – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial **GILSON DE MORAIS E CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Irmãs Klosiowski, n.º 135 – Sala B – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP: 84.950-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE n.º 41207702903 e inscrita no CNPJ sob o n.º 18.850.814/0001-80, resolvem assim alterar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem o nome empresarial de **GILSON DE MORAIS E CIA LTDA – ME**, passa a ser de **MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa passará a ser de Limpeza de caixas de água; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Imunização e controle de pragas urbanas; Transporte rodoviário de produtos perigosos;

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo.

PR., Wenceslau Braz, 09 de Agosto de 2.018


GILSON DE MORAIS


VALTER JOSE DUARTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 18:00 SOB N.º 20184770084.
PROTOCOLO: 184770084 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803661296. NIRE: 41207702903.
MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

53
WB

NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA – ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA 01/02

GILSON DE MORAIS, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, nascido em 15/07/1977, empresário, portador do CPF n.º 195.364.258-66 e da Cédula de Identidade R.G. 29.423.918-2, SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Barbosa – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, e **GILSON GUILHERME MORAIS**, brasileiro, natural de Wenceslau Braz/PR, solteiro, nascido em 12/08/2000, estudante, portador do CPF n.º 051.367.209-56 e da Cédula de Identidade R.G. 13.227.305-7, SESP/PR, residente e domiciliado no Sítio Barbosa – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, menor púbere representado pelo seu pai **GILSON DE MORAIS**, acima qualificado e por sua mãe **JOELMA MARIA LOPES**, brasileira, natural de Wenceslau Braz/PR, solteira, nascida em 27/08/1979, assistente administrativa, portadora do CPF n.º 289.143.438-20 e da Cédula de Identidade RG n.º 35.914.822-0 SSP/SP, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial **NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA - ME**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 177 – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE n.º 41207702903 e inscrita no CNPJ sob o n.º 18.850.814/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa acima mencionada na Rua Barão do Rio Branco, n.º 177 – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP: 84950-000, passa a ser na Rua Irmãs Klosiensi, n.º 135 – Sala B – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP: 84950-000;

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem o nome empresarial de **NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA – ME** passa a ser de **GILSON DE MORAIS E CIA LTDA**;

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **GILSON GUILHERME MORAIS**, acima qualificado, que possui na sociedade 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) do capital da empresa, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa em moeda corrente do país 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) a **VALTER JOSE DUARTE**, brasileiro, natural de Carpolópolis/PR, solteiro, nascido em 15/06/1992, empresário, portador do CPF n.º 076.334.929-10 e da Cédula de Identidade R.G. 12.888.585-4, emitida em 01/12/2009, SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, n.º 72 – Vila Formosa – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, dando a estes últimos, plena, geral e rasa quitação pela cessão das referidas quotas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:05 SOB N.º 20180940139.
PROTOCOLO: 180940139 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800825328. NIRE: 41207702903.
GILSON DE MORAIS E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA 02/02

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

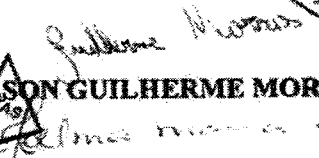
SOCIO	QUOTAS	CAPITAL
GILSON DE MORAIS	9.900	9.900,00
VALTER JOSE DUARTE	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLAUSULA QUINTA: O objeto social passa a ser Limpeza de caixas de agua; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Imunização e controle de pragas urbanas;

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Wenceslau Braz/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo.

PR., Wenceslau Braz, 19 de Fevereiro de 2018


GILSON DE MORAIS
Assistido por Gilson de Moraes

GILSON GUILHERME MORAIS
Assistido por Joelma Maria Lopes

VALTER JOSE DUARTE

Handwritten notes and stamps:
- Top left: TABELIONATO DE NOTAS WENCESLAU BRAZ/PR
- Middle left: TABELIONATO DE NOTAS WENCESLAU BRAZ/PR
- Bottom left: TABELIONATO DE NOTAS WENCESLAU BRAZ/PR
- Top right: TABELIONATO DE NOTAS WENCESLAU BRAZ/PR
- Middle right: TABELIONATO DE NOTAS WENCESLAU BRAZ/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:05 SOB N° 20180940139.
PROTOCOLO: 180940139 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800825328. NIRE: 41207702903.
GILSON DE MORAIS E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

154
UB



**Tabelionato de Notas
de Wenceslau Braz/PR**

Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84950-000
Fone: (41) 3528-3777
notas@wenceslaubraz.pr.gov.br

Selo v9FAh.b4LFk.YHkys-201x0.VaG8k

Consulte esse selo em <http://munap.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas indicadas de
GILSON DE MORAIS JOELMA MARIA LOPES e VALTER
JOSÉ QUARTE - EMOL 182528 (VRC 43 60) SELO
RS0 80 FRJ RS8 31 ISS RS1 01 Wenceslau Braz (Pr) 22
de fevereiro de 2018 - 08:52:05h

Em Teste da Verdade

Caio Vilhena Teixeira - Tabelante



**Tabelionato de Notas
de Wenceslau Braz/PR**

Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84950-000
Fone: (41) 3528-3777
notas@wenceslaubraz.pr.gov.br

Selo 19FPL.wkH4y.orhml-307x0.XwZXX

Consulte esse selo em <http://munap.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de GILSON
GUILHERME MORAIS
na conformidade do item 11.6.3.7 do C.M. da Corregedoria de
Justiça do Paraná - EMOL RS8 31 WRC 43 60! SELO
RS0 80 FRJ RS2 10 ISS RS0 02
Wenceslau Braz 23 de fevereiro de 2018 - 09:21:46h

Em Teste da Verdade

Caio Vilhena Teixeira - Tabelante



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:05 SOB Nº 20180940139.
PROTOCOLO: 180940139 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800815328. NIRE: 41207702903.
GILSON DE MORAIS E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

FOLHA 01/03

GILSON DE MORAIS, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, nascido em 15/07/1977, empresário, portador do CPF n.º 195.364.258-66 e da Cédula de Identidade R.G. 29.423.918-2, SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Barbosa – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, e **GILSON GUILHERME MORAIS**, brasileiro, natural de Wenceslau Braz/PR, solteiro, nascido em 12/08/2000, estudante, portador do CPF n.º 051.367.209-56 e da Cédula de Identidade R.G. 13.227.305-7, SESP/PR, residente e domiciliado no Sítio Barbosa – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, menor impúbere representado pelo Sr. **GILSON DE MORAIS**, acima qualificado, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Barão do Rio Branco, n.º 177 – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<i>SOCIO</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>CAPITAL</i>
GILSON DE MORAIS	9.900	9.900,00
GILSON GUILHERME MORAIS	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será Academia de Atividade de Condicionamento Físico – Comércio Varejista de Bebidas – Comércio Varejista de Artigos Esportivos – Comércio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializado em Produtos Alimentícios, Suplementos Alimentícios;

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

FOLHA 02/03

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GILSON DE MORAIS** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

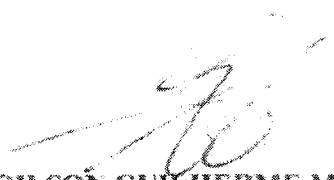
FOLHA 03/03

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Wenceslau Braz/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, juntamente com duas testemunhas, em três de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo.

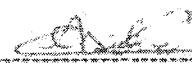
PR., Wenceslau Braz, 27 de Agosto de 2.013


GILSON DE MORAIS


GILSON GUILHERME MORAIS
Representado por Gilson de Moraes

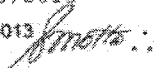
TESTEMUNHAS:

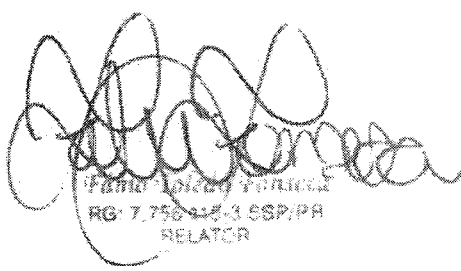

LAURO DE MATOS JUNIOR
RG. N.º 6.285.918-0 /PR
CPF. N.º 855.843.129-91


ADRIANO AUGUSTO DA SILVA
RG. N.º 8.042.816-2/PR
CPF. N.º 008.761.299-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2013
SOB NÚMERO: 41207702983
Protocolo: 13/509811-4, DE 02/09/2013

NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


SEBASTIÃO MOTTA
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



156
UB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-3404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sel. Valter Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2020 11:15:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1201033

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/03/2021 16:54:24 (hora local).

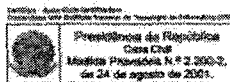
¹Código de Autenticação Digital: 102301903190830190643-1 a 102301903190830190643-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd2405712d69fe6bd05b1b98aa39f961a10338a0773c1e229e591d621a66e2c1992bc4f21f08012c3084e952ddeda0b7e2c20744e52e728e55940cdec9703dca01af995b9917d3826bf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITACAO

VALTER JOSE DUARTE

CPF: 12884585-4 **SEX: PR**

DATA NASCIMENTO: 15/05/1992

RELACAO: JOSE FRANCISCO DUARTE

LUCIA APARECIDA CARDOSO

PROFISSAO: ADVOGADO **EX: ADVOGADO** **CAT. HABILITACAO: AD**

NO REGISTRO: 05150126275 **VALIDADE: 20/10/2020** **IP HABILITACAO: 25/02/2021**

PROFISSAO PLANTILHA: 1210521520

LOCAL: WENCESLAU EARZ, PR **DATA EMISSAO: 24/10/2019**

DETRAN-PR (PARANA)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
 Rua Federalista, 114 - Bairro São João - 84030-000 - Foz de Iguaçu, PR - (031) 3541.000 - Fax: (031) 3541.001

Autenticação Digital

De acordo com as disposições da Lei nº 11.343/2006 e da Lei nº 11.344/2006, a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O tabelião a verdade Dou, fe

Cód. Autenticação: 102302503191117560014-1; Data: 25/03/2019 11:18:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALH09807-G41R
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

158
WB



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/03/2023 às 11:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 076.334.929-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6408.A0EF.CA7C.5087 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/03/2023 12:01:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
CNPJ: **18.850.814/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

160
UB

➔ Resultado por Fornecedor



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Pregão Nº 00030/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

18.850.814/0001-80 - VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	UNIDADE	1	R\$	R\$	R\$
				36.076,0000	10.470,0000	10.470,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses. Demais especificações conforme Edital de Embasamento.

Total do Fornecedor: R\$
10.470,0000

Valor Global da Ata: R\$
10.470,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório

Voltar

161
UB**Pregão/Concorrência Eletrônica**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00030/2023

Às 14:36 horas do dia 13 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00030/2023, referente ao Processo nº 309.2022, o Pregoeiro, Sr(a) WILLIAM CESAR BARBOZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

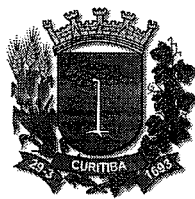
****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses. Demais especificações conforme Edital de Embasamento.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 36.076,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS , pelo melhor lance de R\$ 10.470,0000 .

Eventos do Item		Observações
Evento	Data	
Adjudicado	13/03/2023 14:36:16	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80, Melhor lance: R\$ 10.470,0000, Motivo: Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico o item.

Fim do documento



Relatório de adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 30/2023.

Objeto: *“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d’água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses.”*

Introdução: o compras.gov.br

Trata-se de pregão realizado pela Feas na plataforma de compras públicas disponibilizada pelo Governo Federal (www.compras.gov.br). Essa plataforma é a mais utilizada no território nacional para compras públicas: consiste na mais avançada plataforma do ponto de vista do acompanhamento das inovações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais; bem como, é a plataforma que o próprio Tribunal de Contas do Paraná utiliza em seus pregões e **recomenda** seu uso a seus jurisdicionados¹. Ademais, a plataforma é totalmente gratuita para a Feas e para os licitantes. Todos estes tópicos foram levados em conta quando da escolha da plataforma de compras em questão para a realização das licitações da Feas: gratuidade, número de licitantes cadastrados – o que gera economicidade, recomendação do TCE/PR para seu uso, bem como avançado acompanhamento das inovações legais, doutrinárias e jurisprudenciais.

Não obstante, o decreto municipal que regulamenta o pregão eletrônico em Curitiba é do ano de 2003 e certamente – dado justamente esse lapso entre

¹ https://www.google.com/url?sa=t&ret=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjTspfB6_j3A-hXNupUCHSoBA20QFnoECAMQAO&url=https%3A%2F%2Fwww1.tce.pr.gov.br%2Fnoticias%2Ftce-pr-orienta-jurisdicionados-a-realizar-pregao-eletronico-em-vez-de-presencial%2F7688%2FN&usg=AOvVaw0xbzkeCEG5QfzNe6RI48Ki

avanco tecnológico *versus* legislação com quase vinte anos – geraria alguns tensionamentos².

Além disso todos os requisitos constantes nesse decreto municipal 1.235/2003 foram respeitados. Ainda assim, cremos que tal tensionamento seria – e foi – resolvido com uma simples questão: a vinculação ao instrumento convocatório: o edital da Feas foi preparado com base nas orientações da AGU, da PGM e do próprio TCE. Portanto, claramente anuncia-se que a Feas não realiza neste certame nada extraordinário ou incomum, muito pelo contrário, está alinhada aos mais avançados e respeitados órgãos nacionais, no que diz respeito a compras públicas por meio de pregão eletrônico. Ademais, o próprio edital ao mencionar os referidos decreto municipais, já adianta sua posição: “naquilo que lhes for compatível”. Ou seja, o edital de embasamento, ao se fazer lei entre as partes, preenche e sana esta possível tensão.

Relatório

Em 20/01 a Ajur/Feas emitiu o parecer 23/2023 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 92-94)³: opinou pela legalidade do intento do ponto de vista jurídico-formal.

Em 31/01 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 95).

Em 13/02 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo mínimo de oito dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 28/02 (fl. 96-97).

² Esse tensionamento, de certa forma, sempre foi vivenciado pela Feas, que optou por utilizar a plataforma Publinexo desde 2012/13. Plataforma essa, que já possuía significativas diferenças para com o referido decreto municipal.

³ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, VI.



O edital de embasamento encontra-se às folhas 98-137v⁴.

Não houve questionamentos ao edital, de sorte que no dia marcado deu-se a abertura de propostas e sessão de lances. A ata da sessão encontra-se, em sua totalidade, às folhas 138-140. A documentação de proposta e habilitação foi enviada via plataforma pelas empresas e avaliada pela Feas⁵.

A partir da documentação anexada pelas empresas, o setor técnico da Feas realizou a análise técnica dos documentos e constatou a adequabilidade das propostas. (fls. 141-142)⁶.

Após a análise das propostas, passamos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 145-159)⁷.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 10/03 conforme informado no chat da sessão (fl. 139vv)⁸. Importante salientar que o sistema compras.gov.br envia um e-mail a todos os participantes informando a data de reabertura da sessão pública em que ocorrerá a divulgação do resultado de julgamento.

⁴ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, VII.

⁵ Esta documentação está disponível para ampla e irrestrita consulta no portal compras.gov.br, no seguinte link: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=928285&numprp=1112022&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=1112022&f_codUasg=928285&f_tp-Pregao=E&f_lstICMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=

⁶ Dessa forma, obedecemos peremptória e seguramente o decreto municipal 1235/2005, art. 34, *caput*, e seu inciso IX. Assim o é, pelo simples fato do pregão eletrônico ser híbrido: ele se dá em papel, mas também e privilegiadamente eletronicamente. Ou seja, se nosso decreto municipal faz menção a processo, por óbvio, já que o próprio nome “pregão eletrônico” diz, aquilo que ocorre na sessão eletrônica é parte indissociável deste mesmo processo e, estando na rede mundial de computadores, faz parte do processo em si. Ou seja, nosso ponto é simples: o processo do pregão eletrônico é duplo: a Feas ainda utiliza o papel, entretanto, o núcleo, a essência, a própria natureza do pregão eletrônico leva à conclusão de que, aquilo que ocorre na sessão pública de disputa, e está salvo *ad eternum* na rede mundial de computadores, já faz parte do processo e está documentado; portanto, obedece à legislação municipal.

⁷ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, IX.

⁸ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 27, § 8º.

E no dia marcado divulgamos o resultado de julgamento do certame, informando motivadamente no sistema cada decisão tomada: este resultado está disponível nos campos “eventos do item” e “eventos do pregão” na ata da sessão. Um importante parêntese aqui: o sistema compras.gov.br não possui campo para anexação de documentos para além do edital de embasamento. Dessa forma, não é possível anexar uma ata de resultado ou um edital de resultado. **Entretanto salientamos que, se não é possível pela forma, é sim possível pelo conteúdo.** Vejamos.

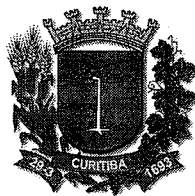
Ora, a ata de resultado nada mais é do que a descrição detalhada do julgamento de cada item. **E isso está clara e perfeitamente disponível na ata da sessão:** ali constam individualmente as (des)classificações de propostas e habilitações e inhabilitações. Reforcemos: todo o conteúdo da ata de resultado de julgamento está disponível na ata da sessão pública do pregão.

Exatamente o mesmo ocorre com o edital de resultado de julgamento. Esse documento nada mais é do que a informação das empresas e respectivos itens vencidos. Tais informações encontram-se detalhadamente à folha 141.

Dessa forma, forçoso se concluir que obedecemos integralmente ao decreto municipal 1235/2005, art. 30, § 6º. Em uma palavra: todas as informações sobre o julgamento das propostas, das habilitações, da análise de amostras, entre outros, enfim, **todas as informações acerca do julgamento estão clara e precisamente disponíveis à ampla e irrestrita consulta**⁹.

Uma última informação acerca do edital de resultado: não há na legislação municipal a obrigação de que o resultado do pregão eletrônico seja

⁹ Orientamos que a consulta à ata se dê de forma eletrônica, apesar de ela estar inteiramente no processo físico. Eletronicamente as informações estão mais intuitivas, dado que na hora da impressão houve certa desconfiguração, sem, é claro, alteração no conteúdo.



publicado em Diário Oficial. Frisemos: os órgãos municipais são desobrigados pela legislação a publicar em DOM o resultado do certame, mas sim, somente nas respectivas plataformas de disputa. E isso foi realizado nesse certame: as licitantes foram avisadas antecipadamente da divulgação do resultado de julgamento e no dia apazado tal resultado foi publicado.

A ata da sessão encontra-se, em sua totalidade, às folhas 138-140v.

Prossigamos

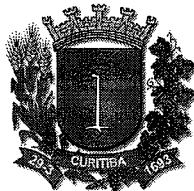
Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 10/03 o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 13/03¹⁰. Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (à fl. 161) no dia 13/03 os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

- 01 item licitado; 01 item adjudicado; 100% de sucesso na aquisição.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. Ou melhor, considerável redução foi observada além do preço editalício.
 - Desconto geral: 70,98%
 - **Redução de R\$ 25.606,00, conforme detalhamento abaixo.**

Valor inicial do pregão	Valor dos itens desertos/ fracassados	Valor inicial dos itens com sucesso	Valor adjudicado	Valor de economia	Percentual de economia
R\$ 36.076,00	R\$ 0,00	R\$ 36.076,00	R\$ 10.470,00	R\$ 25.606,00	70,98 %

¹⁰ Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento. Tal prazo foi devidamente registrado no sistema (fls. 268).



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas, seja a publicidade, seja o interregno para recebimento de propostas e sessão de lances, seja a vinculação ao instrumento convocatório, seja a previsibilidade das ações e a isonomia. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, tiveram alguma redução.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 13 de março de 2023

Respeitosamente,


William Cesar Barboza
Pregoeiro

Protocolo: P.A. nº 309/2022
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
Parecer nº: 098/2023 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades da FEAS, conforme termo de referência de fls.04/11 v.

Na fl. 96 consta aviso de licitação do processo publicado em DOM.

Nas fls. 98/137 v. consta edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

Nas fls. 138/140 v. consta Ata de Realização do Pregão Eletrônico; nas fls. 141/159 constam documentações de empresas licitantes, na fl. 160 consta o Resultado por Fornecedor; na fl. 161 consta o Termo de Adjudicação do Pregão; às fls. 162/164 consta o Relatório de Adjudicação, o qual aponta que de um item licitado, um item foi adjudicado, resultando em 100% (cem por cento) de sucesso nas aquisições.

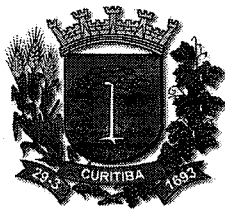
Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 9 (nove) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo, portanto, que inexistente óbice a homologação do Pregão Eletrônico nº 030/2023.

É o parecer.

Curitiba, 13 de março de 2023.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo de homologação

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo nº: 309/2022.

Pregão Eletrônico nº: 30/2023.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 98/2023 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 30/2023, cujo **objeto é: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d’água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses.”**, conforme ata de julgamento em favor da empresa:

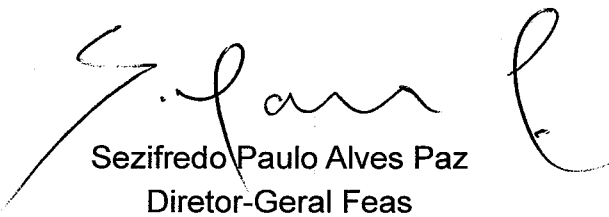
Empresa: Valter Jose Duarte Imunização e Controle De Pragas Urbanas
– CNPJ: 18.850.814/0001-80.

Total fornecedor: R\$ R\$ 10.470,0000.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 30/2023 – R\$ 10.470,0000.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 15 de março de 2023.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



CURITIBA

Nº 53 - ANO XII
CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Licitante: RBR Comércio De Produtos Médico Hospitalares Ltda.
Marca: STERICONTROL.
Valor unitário: R\$ 0,9500.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de março de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 39/2023

Dispensa de Licitação n.º 05/2023.

Objeto da contratação: Aquisição de Amicacina 500mg (250mg/ml)

Ampola 2ml.

Aprovo o parecer 87/2023 Ajur – Feas. Ratifico o ato de contratação da empresa Pharma Log Produtos Farmaceuticos Ltda, CNPJ: 13.485.130/00001-03, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 87/2023, conforme o processo administrativo n.º 39/2023 – Feas, de 28/02/2023, Dispensa de Licitação n.º 05/2023.

Objeto da contratação: Aquisição de Amicacina 500mg (250mg/ml) Ampola 2ml.

Dos Valores: Valor total de 3.774,00, conforme detalhamento abaixo

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade direta	Pharma Log Produtos Farmaceuticos Ltda CNPJ: 13.485.130/0001-03	Preço escolhido	Valor total
1	712	BR0268381	Amicacina 500mg (250mg/ml) Ampola 2ml	amp	600	6,2900	6,2900	3.774,00

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de março de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



CURITIBA

Nº 53 - ANO XII
CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo Administrativo n.º: 309/2022.

Pregão Eletrônico n.º: 30/2023.

Objeto é: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses."

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico n.º 98/2023 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico n.º: 30/2023, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses.", conforme ata de julgamento em favor da empresa:

Empresa: Valter Jose Duarte Imunização e Controle De Pragas Urbanas – CNPJ: 18.850.814/0001-80.

Total fornecedor: R\$ R\$ 10.470.0000.

Valor total do Pregão Eletrônico n.º: 30/2023 – R\$ 10.470.0000

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de março de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO

TORNA público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 1108 - PE 02/2022

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 404/2021,

RESOLVE:

TORNAR público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 1108 – PE 02/2022, conforme anexo.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 20 de março de 2023.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba



Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Capão Raso – Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeas@Feas.curitiba.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 – FEAS

Contrato Administrativo nº 13/2023-FEAS
para Contratação de empresa especializada
para prestação de serviços de limpeza e
desinfecção de caixas d'água das unidades sob
gerência da Feas, a fim de atender as
necessidades das unidades assistenciais da
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas,
pelo período de 12 (doze) meses, que entre si
celebram a **Feas – Fundação Estatal de
Atenção à Saúde** e a empresa **Valter José
Duarte Imunização e Controle de Pragas
Urbanas-ME.**

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Sezifredo Paulo Alves Paz**, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretor Administrativo Financeiro **Olavo Gasparin**, CPF/MF n.º 477.837.539-49, assistidos pelo Assessor Jurídico Pedro Henrique Igino Borges, OAB/PR n.º 50.529, e de outro lado a empresa **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.850.814/0001-80, com sede na Rua Irmãs Klosiowski, n.º 135, Vila Velha, Wenceslau Braz/PR, neste ato representada pelo **Sr. Jair Henrique de Paula**, inscrito no CPF/MF nº 574.487.109-82, com fundamento nas informações contidas no Processo Administrativo nº 309/2022 – Feas, Pregão Eletrônico n.º 30/2023 e Termo de Referência, resolveram e acordaram firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

VALTER JOSÉ
DUARTE
07633492910

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, a fim de atender as necessidades das unidades assistenciais da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro

Os serviços contratados serão prestados nas seguintes unidades de negócio da Feas:

Nº	ÓRGÃO	ENDEREÇO	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA	
			QUANTIDADE APROXIMADA DE CAIXAS D'ÁGUA	PRESTAÇÕES
1	Hospital Municipal do Idoso Zilda Ams	Rua Lóthário Boutin, n° 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR	01 (uma) cisterna térrea, com 3 (três) células, com capacidade total de 60.000L e 01 (um) reservatório elevado constituído por 02 (duas) células com capacidade de 25.750L cada total 51.500L, Totalizando: 111.500L	2
2	Centro Médico Comunitário Bairro Novo	Rua Jussara, n° 2234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR	01 (uma) Cisterna térrea com capacidade total de 100.000L e 01 (um) Reservatório elevado com capacidade total de 30.000L, Totalizando: 130.000L	2
3	Centro de Atenção Psicossocial - Infantil - Centro Vida	Rua Cel. Hoche Pedro Pires, n° 475, Bairro Vila Izabel, Curitiba/PR	05 (cinco) Caixa d'Água com Capacidade de 1.000L cada totalizando 5.000L	2
4	UEP - Unidade de Estabilização de Psiquiatria	Rua Carlos Munhoz da Rocha, n°s/n, Bairro Tatuquara, Curitiba/PR	07 (sete) Caixa d'Água com capacidade 1.000L cada e 01 (um) reservatório elevado de 50.000L, totalizando 57.000L	2
5	CAPS Boqueirão	Rua Carlos de laet, n° 6270, Bairro Hauer, Curitiba/PR	03 (três) Caixa d'Água com capacidade de 1.000L cada, totalizando 3.000L	2
6	CAPS Infantil Boa Vista	Rua Peru, n° 23, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR	03 (três) , Caixa d'Água com capacidade 1.000L cada, totalizando 3.000L	2
7	CAPS Portão	Rua Nunes Machado, n° 1796, Bairro Rebouças, Curitiba/PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 1.000L cada e 01 (uma) Caixa d'Água com capacidade de 500L, totalizando 2.500L	2
8	CAPS Boa Vista	Rua Holanda, n° 288, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.000L	2
9	UPA Boqueirão	Rua Professora Maria de Assumpção, n° 2590, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 10.000L cada, totalizando 30.000L	2
10	UPA Fazendinha	Rua Carlos Klantz, n°1863, Bairro Fazendinha, Curitiba/PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 10.000L cada, totalizando 30.000L	2
11	UPA Tatuquara	Rua Jom. Emilio Zola Florenzano, n° 835, Bairro	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 25.000L cada, totalizando 60.000L	2
12	UPA CIC	Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 10.000L cada, totalizando 30.000L	2
13	Caps territorial Pinheirinho	Avenida Iguaçu, 3681 Vila Izabel, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2
14	Caps Territorial Cajuru	Rua Gen. Agalberto Gonçalves de Menezes, 435, Tarumã, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade de totalizando 5.300L. Caixa externa em concreto (2,10X2,10X1,20)	2
15	Caps Infantil Pinheirinho	Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 201, Pinheirinho, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.500L	2
16	Caps Territorial Bairro Novo	Alameda Nossa Sra do Sagrado Coração, 771, Pinheirinho, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.200L	2
17	Caps Territorial CIC	Rua Eduardo Sprada, 4459, Campo Comprido, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.000L	2
18	Caps Territorial Matriz	Rua Ilha de Granada, 36, Bacacheri, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2
19	Caps Territorial Santa Felicidade	Rua Josefina Rocha, 300, Batel, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2
20	Caps Territorial Tatuquara	Rua Marcos Bertoldi, 100, Tatuquara, Curitiba/PR	02 (uma) Caixa d'Água com capacidade 500L, totalizando 1.000L	2



Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Capão Raso – Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeas@Feas.curitiba.pr.gov.br

Parágrafo Segundo

Os serviços deverão ser prestados nas dependências da contratada.

Parágrafo Terceiro

Fazem parte do presente Contrato, como se nele houvessem sido transcritos, o Termo de Referência e a Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto

As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a **CONTRATADA**, sendo esta titular e única responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas quando em serviço na forma expressa e considerada nos artigos 19 a 21 da Lei 8.213/1991, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **CONTRATANTE**, e ainda, a prestação dos serviços ora contratados não implica em exclusividade de colaboração entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

Parágrafo Quinto

A **CONTRATADA** somente manterá na execução dos serviços objeto da presente contratação, profissionais que apresentem o seguinte perfil:

- a) Maiores de 18 anos;
- b) Portadores de atestado de boa saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I. A prestação do serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água se dará por duas vezes, em cada unidade, durante a vigência do contrato, e ainda, na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água, tais como queda de animais, sujeira, enchentes, entre outros;



Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Capão Raso - Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeas@Feas.curitiba.pr.gov.br

II. A CONTRATADA deverá realizar a limpeza e desinfecção dos reservatórios de água das unidades da Feas especificadas, acompanhados de um responsável da CONTRATANTE, respeitando as datas e horários, previamente estabelecidos pela Feas; de acordo com o cronograma preestabelecido entre as partes;

III. A empresa vencedora deverá apresentar laudo analítico físico-químico e exame bacteriológico final;

IV. Atender ao disposto: nas Portarias 518/2004 e 2.914/2011 ambas do MS/ANVISA; na Lei Federal n.º 8.078/90, na Lei Estadual n.º 13331/01, na Lei Municipal n.º 9000/96 e demais legislações vigentes;

V. Elaborar cronograma de limpeza e desinfecção de Caixas d'água em conjunto com a CONTRATANTE;

VI. Apresentar a equipe responsável pela execução dos serviços ao responsável de cada Unidade da Feas, respeitando a data e o horário preestabelecido. Esta equipe deverá estar devidamente identificada por meio de uniforme e crachá com nome e foto atual do trabalhador;

VII. Atender às situações emergenciais que venham demandar a realização de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água em situações de risco ou demais situações que venham a ocorrer;

VIII. Utilizar sistema de comunicação (telefone celular), que possibilite o contato com a equipe responsável, durante os trabalhos. A CONTRATADA deverá disponibilizar endereço completo e telefone fixo para contato, visando atendimento rápido, ou se for de outro Estado ou Município apresentar representante para possibilitar contato imediato;

IX. Fornecer os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à execução dos serviços determinados.

X. Utilizar-se de mão de obra necessária, devidamente qualificada ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta os encargos e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e



Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Capão Raso – Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeas@Feas.curitiba.pr.gov.br

outros, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a outrem;

XI. Responsabilizar-se pelo transporte diário de seus funcionários para o trabalho de campo, os quais deverão apresentar-se, nos locais de trabalho, identificados com crachá contendo fotografia atualizada, devidamente asseados, uniformizados e com os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços;

XII. Manter um Responsável Técnico devidamente habilitado, conforme previsto no artigo 191 da Lei Estadual nº 13331/01 regulamentada no Decreto Estadual nº 5711/02. Conforme o anexo I da Lei Municipal nº 9000/96 Responsável Técnico é o profissional devidamente inscrito no respectivo órgão de classe com atribuições específicas de garantir a qualidade dos produtos e serviços ofertados à população em conformidade com a Legislação Sanitária;

XIII. Verificar o padrão de potabilidade definido pela Portaria MS nº 2914/2011, em cada reservatório após a limpeza e desinfecção, o qual deverá ser realizado mediante análise de Cloro Residual Livre (CRL), assim como, a coleta de amostra de água para análise microbiológica quantitativas (pesquisa de Coliformes totais (CT)) e na presença deles, pesquisar *Escherichia coli*. Nos resultados das análises laboratoriais de água realizadas após a limpeza e desinfecção dos reservatórios, deverá constar o quantitativo do parâmetro analisado e não apenas alusão à sua presença;

XIV. Caso os resultados analíticos sejam insatisfatórios, os procedimentos adotados deverão ser os seguintes:

a. Análise microbiológica: quando alguma análise de água se apresentar fora do padrão microbiológico estabelecido pela Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde, comunicar em no máximo em 72 horas após a data de entrada da amostra no laboratório, os resultados analíticos fora do padrão microbiológico estabelecido pela Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde. A comunicação deverá ser feita à Feas, pelo telefone (41) 3316-5909, e na sequência via e-mail (manutencao@feas.curitiba.pr.gov.br). Desencadear nova limpeza e



Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Capão Raso – Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeas@Feas.curitiba.pr.gov.br

desinfecção do reservatório em caso de resultado microbiológico insatisfatório em data a ser estabelecida pela Feas. Este procedimento deverá ser realizado até que as novas amostras revelem resultados satisfatórios. Este serviço será executado sem ônus adicionais à Feas.

b. Cloro Residual Livre: quando algum resultado analítico do Cloro Residual Livre se apresentar fora do padrão, comunicar a CONTRATANTE. Caso os resultados se apresentem acima do Valor Máximo Permitido – VMP estabelecidos pela referida portaria, a contratada deverá esgotar o(s) reservatório(s) e preenchê-los até que os valores de Cloro Residual Livre estabelecido pela portaria sejam alcançados. Este serviço será executado sem ônus adicionais à FEAS.

XV. Todos os resultados de medição de Cloro Residual Livre (CRL) devem ser registrados em um Formulário/Quadro de controle de CRL, contendo no mínimo o nome da Unidade, descrição do ponto de coleta, data da coleta, valor encontrado no cavalete, valor encontrado após limpeza e desinfecção, interpretação dos resultados (amostras em conformidade e amostras em não conformidades), nome legível e assinatura do amostrador. Deverá conter também o nome legível, assinatura do funcionário acompanhante da Feas;

XVI. Utilizar o método DPD (N dietil p. fenilendiamina) para verificação do teor de Cloro Residual Livre na água. O equipamento poderá ser o disco colorimétrico ou outro equipamento com maior nível de precisão disponível no mercado. Não serão aceitos equipamentos cujo reagente seja a ortotolidina;

XVII. Os parâmetros de pH e Cloro Residual Livre (RCL) poderão ser verificados pelos funcionários responsáveis pela limpeza desde que autorizado, via declaração/certificação, por escrito e emitido pelo Responsável Técnico da CONTRATADA;

XVIII. Apresentar dentro de 10 dias úteis após a limpeza de todos os reservatórios o Relatório de Execução do Serviço preenchido e Assinado pelo responsável da CONTRATADA de cada Unidade, os laudos das análises

8
S
VALTER
JOSE
DUARTE
07633492910



Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Capão Raso – Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeas@Feas.curitiba.pr.gov.br

realizadas em cada reservatório, a(s) nota(s) fisca(is) da prestação dos serviços. Esses documentos deverão ser encaminhados à Feas, para análise;

XIX. Deixar por escrito junto ao responsável da Unidade, todas as recomendações necessárias em relação à limpeza das caixas de água, bem como quaisquer irregularidades encontradas, como: caixa d'água sem tampa, apresentando rachaduras, boias com problemas, etc.;

XX. Contratar um Laboratório para realizar as análises microbiológicas da água. **Não sendo permitido que a própria contratada realize as análises microbiológicas da água.**

XXI. Disponibilizar todas as FISPQ'S (Ficha de Segurança do Produto Químico) dos produtos utilizados, o qual deverá ser específico para cada unidade da Feas; as quais serão avaliados pela equipe do SESMT da EMPRESA CONTRATANTE.

XXII. Comprovar a capacitação dos trabalhadores para realização de trabalhos em altura, atendendo aos requisitos mínimos da NR-35 (Curso básico, EPI's para trabalho em altura, Emissão de APR, etc.) e ainda comprovar capacitação dos trabalhadores para trabalhos em espaço confinado, atendendo aos requisitos mínimos da NR-33 (Curso básico, Permissão de Entrada, Vigia do Espaço Confinado, etc.), o qual será avaliado pela equipe do SESMT da EMPRESA CONTRATANTE. Para ambos os casos, os profissionais devem possuir ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) compatível com a atividade de risco.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

I. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, respeitando as condições ou exigências contidas neste Termo de Referência, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e as normas técnicas e legais vigentes;



Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeas@Feas.curitiba.pr.gov.br

- II. Fornecer números telefônicos, números de *pager* ou outros meios para contato da CONTRATANTE com o responsável, mesmo fora do horário de expediente, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra;
- III. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços prestados;
- IV. Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- V. Não veicular publicidade acerca da contratação;
- VI. Responsabilizar-se pelo integral cumprimento do avençado, não transferindo total ou parcialmente seu objeto, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- VII. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- VIII. Executar os serviços nos locais determinados pela Feas, em conformidade com o disposto neste termo, livre de quaisquer outros encargos;
- IX. Comunicar por escrito à Contratante, com no mínimo 48 horas de antecedência, a data e o horário da execução dos serviços, para esta realizar o devido preparo do ambiente, quando for o caso, quanto aos procedimentos a serem adotados nos locais, contemplando: objetos a serem embalados para preservá-los de qualquer contato com o produto usado para a prestação dos serviços por parte da contratada, cuidados para evitar intoxicações, procedimentos em caso de intoxicações, etc.
- X. Apresentar a equipe responsável pela execução dos serviços ao responsável da Contratante, respeitando a data e horário preestabelecido;
- XI. Fornecer os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação às suas expensas, da mão de obra necessária à execução dos serviços determinados;

VALTER
JOSE
DUARTE
07633492910



Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Capão Raso – Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeas@Feas.curitiba.pr.gov.br

XII. Utilizar-se de mão de obra necessária, devidamente qualificada ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta os encargos e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outros, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a outrem;

XIII. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, securitário, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o quadro funcional necessário à execução dos serviços;

XIV. Responsabilizar-se pelo transporte diário de seus funcionários para o trabalho de campo sem ônus à Contratante;

XV. Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de preposto ou estranhos;

XVI. Manter um profissional como Responsável Técnico (RT), habilitado e regularizado junto ao seu respectivo conselho regional, com conhecimento técnico na área objeto deste Pregão Eletrônico, para supervisionar a execução dos serviços contratados.

a. Na ocasião da assinatura do contrato, o RT deverá possuir vínculo com empresa CONTRATADA, comprovado através de carteira de trabalho, se funcionário, ou contrato de prestação de serviço, se for autônomo, ou contrato social, se for sócio ou proprietário da empresa;

b. As empresas oriundas de outros estados deverão estar capacitadas tecnicamente e atender às exigências legais para o transporte de saneantes domissanitários, segurança do trabalhador e proteção do meio ambiente, particularmente quanto ao descarte de embalagem. Deverão ainda, cumprir ao disposto na RDC 52/2009;

c. Estar ciente de que o seu Responsável Técnico deverá sempre acompanhar, orientar, instruir e fiscalizar a execução dos serviços e prestar todos os esclarecimentos à Feas, sempre que necessário, além de responder legalmente pelos problemas advindos da execução dos serviços.



Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Capão Raso – Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeas@Feas.curitiba.pr.gov.br

XVII. Garantir a cada empregado, na execução dos serviços todas as condições, não só para proteger a saúde, bem como prevenir acidentes de trabalho adotando as determinações da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho;

XVIII. Em relação aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a empresa deverá:

- a. Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) com Certificação de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA) vigente e demais materiais adequados ao serviço, com qualidade para garantir a segurança e bem estar dos empregados;
- b. Garantir que os uniformes e EPI's serão de uso individual, contemplando luvas, botas, óculos de proteção, máscaras e demais EPI's constantes no PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- c. Ainda seguir as normas exigidas pela legislação vigente (Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho Emprego), sendo que será de inteira responsabilidade da empresa, a falta ou o uso inadequado dos mesmos;
- d. Responsabilizar-se pela higienização dos mesmos, conforme letra "f" do item 6.6.1 da NR 6.

XIX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando este ocorrer, e forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços, ou em conexão com eles, ainda que verificada em dependências da unidade onde estiver prestando os serviços;

XX. Fornecer todos os produtos saneantes domissanitários e todos os equipamentos necessários para execução do serviço.

XXI. Providenciar de imediato a substituição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, que estejam avariados.

XXII. A execução dos serviços poderá ser realizada em dias úteis, finais de semana e feriados, não cabendo à Contratante custo adicional, por horário ou data da solicitação dos mesmos.



Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Capão Raso – Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeas@Feas.curitiba.pr.gov.br

XXIII. A equipe da empresa executora deverá ser qualificada para utilizar produtos e equipamentos, assim extraindo os melhores resultados nas atividades propostas.

XXIV. Não é permitida a SUB CONTRATAÇÃO/TERCEIRIZAÇÃO/CONSÓRCIO dos serviços.

XXV. A contratada deverá cumprir todas as Normas Regulamentais de Segurança e Medicina do Trabalho prevista na Lei Federal nº6514/77 e suas Normas Regulamentadoras (NR) – Portaria 3214/78, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de multa pelo não cumprimento.

XXVI. A conclusão dos serviços será atestada/acompanhada pelo responsável determinado pela Contratante, e caso o serviço não seja aceito por motivo de má aplicação/defeito/dano, o mesmo deverá ser refeito e os produtos novamente fornecidos pela empresa, sem ônus adicionais para a Feas.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também, responsável pela validação do objeto entregue pela Contratada.
- II. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.
- III. Notificar por escrito a CONTRATADA se verificado qualquer problema nos serviços prestados. Poderá ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR



Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Capão Raso – Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeas@Feas.curitiba.pr.gov.br

Pela prestação dos serviços constantes neste contrato está previsto o valor máximo de R\$ R\$ 10.470,0000 (dez mil, quatrocentos e setenta reais), o qual será pago de acordo com os serviços efetivamente prestados, em seis parcelas, conforme tabela abaixo, obedecendo-se em todo o caso o valor efetivamente homologado:

Parágrafo Único

As despesas decorrentes dos serviços ora contratados correrão por conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

CLÁUSULA SEXTA– DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal correspondente ao mês de referência, que deverá ser encaminhada até o 01º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original; e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

8

VALTER
JOSE
DUARTE
07633492610



Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Capão Raso - Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeas@Feas.curitiba.pr.gov.br

CÓDIGO TASY	MATERIAL	LOCAL	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE DO SERVIÇOS (QUANTIDADE DE PRESTAÇÕES)	VALORES MÁXIMOS	
					VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
214757	Limpeza e Desinfecção de Caixa D'Água	Hospital Municipal do Idoso Zilda Ams	01 (uma) cisterna térrea, com 3 (três) células, com capacidade total de 60.000L e 01 (um) reservatório elevado constituído por 02 (duas) células com capacidade de 25.750L cada total 51.500L, Totalizando: 111.500L	2 vezes (bimestral)	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
		Centro Médico-Comunitário Bairro Novo	01 (uma) Cisterna térrea com capacidade total de 100.000L e 01 (um) Reservatório elevado com capacidade total de 30.000L, Totalizando: 130.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
		Centro de Atenção Psicossocial - Infantil - Centro Vida	05 (Cinco) Caixa d'Água com Capacidade de 1.000L cada totalizando 5.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 275,00	R\$ 550,00
		UEP - Unidade de Estabilização de Psiquiatria	07 (sete) Caixa d'Água com capacidade 1.000L cada e 01 (um) reservatório elevado de 50.000L, totalizando 57.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
		CAPS Boqueirão	03 (três) Caixa d'Água com capacidade de 1.000L cada, totalizando 3.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 185,00	R\$ 330,00
		CAPS Infantil Boa Vista	03 (três) Caixa d'Água com capacidade 1.000L cada, totalizando 3.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 165,00	R\$ 330,00
		CAPS Portão	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 1.000L cada e 01 (uma) Caixa d'Água com capacidade de 500L, totalizando 2.500L	2 vezes (bimestral)	R\$ 165,00	R\$ 330,00
		CAPS Boa Vista	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 110,00	R\$ 220,00
		UPA Boqueirão	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 10.000L cada, totalizando 30.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 440,00	R\$ 880,00
		UPA Fazendinha	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 10.000L cada, totalizando 30.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 440,00	R\$ 880,00
		UPA Tatuquara	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 25.000L cada, totalizando 60.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 220,00	R\$ 440,00
		UPA CIC	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 10.000L cada, totalizando 30.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 440,00	R\$ 880,00
		Caps territorial Pinheirinho	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 75,00	R\$ 150,00
		Caps Territorial Cajuru	Caixas d'Água com capacidade de totalizando 5.300L Caixa externa em concreto (2,10X2,10X1,20)	2 vezes (bimestral)	R\$ 290,00	R\$ 580,00
		Caps Infantil Pinheirinho	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.500L	2 vezes (bimestral)	R\$ 75,00	R\$ 150,00
		Caps Territorial Bairro Novo	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.200L	2 vezes (bimestral)	R\$ 75,00	R\$ 150,00
		Caps Territorial CIC	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 75,00	R\$ 150,00
		Caps Territorial Matriz	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 75,00	R\$ 150,00
		Caps Territorial Santa Felicidade	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 75,00	R\$ 150,00
		Caps Territorial Tatuquara	02 (uma) Caixa d'Água com capacidade 500L, totalizando 1.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 150,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 10.476,00	

VALTER
JOSE
DUARTE
07633492910



Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Capão Raso – Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeas@Feas.curitiba.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro

Sendo identificada pela **CONTRATANTE** a cobrança de valor indevido nas faturas apresentadas, esta comunicará por escrito à **CONTRATADA**, em até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a protocolização das Notas Fiscais/Fatura. Neste caso, o prazo previsto no caput desta Cláusula será suspenso, até que haja a regularização da cobrança, sendo reiniciado o prazo para pagamento da fatura a partir dessa nova data, sem a ocorrência de quaisquer encargos à **CONTRATANTE**, seja a que título for.

Parágrafo Segundo

Em sendo constatada pela **CONTRATANTE** a cobrança de valor indevido após o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATANTE** comunicará por escrito a **CONTRATADA**, a qual deverá efetuar o ressarcimento desses valores no faturamento do mês subsequente ao da comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MORA

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Capão Raso – Curitiba/ PR
CEP: 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeas@Feas.curitiba.pr.gov.br

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA OITAVA– DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços acordados poderão ser alterados, por reajuste ou repactuação, após decorridos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, nos termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 610/2019 e Instrução Normativa nº 02/2021 – SMF, ou seja, será adotado como critério de reajuste o IPC-A.

CLÁUSULA NONA– DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93.

Parágrafo Único

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, exceto supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Na hipótese de a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços por qualquer motivo, ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei:



Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Capão Raso – Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeas@Feas.curitiba.pr.gov.br

- a. Advertência.
- b. no caso de atraso injustificado na execução do contrato, a multa de mora será de até 1% ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida do contratado, observado o prazo máximo de 10 dias, conforme artigo 112, inciso I do Decreto Municipal 610/2019, ficando a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8666/93.
- c. no caso de inadimplemento do contrato, poderá ser aplicada multa punitiva de 10%
- d. sobre o valor remanescente da contratação, conforme artigo 112, inciso I do Decreto Municipal 610/2019, de acordo com o artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- e. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade esta a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à administração pública, de acordo com a Lei n.º 8666/93.
- f. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública, com publicação na imprensa oficial, de acordo com a Lei n.º 8666/93.

Parágrafo Primeiro

A multa moratória (item II) e a multa compensatória (item III) poderão ser cumuladas.

Parágrafo Segundo

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da **CONTRATADA** na Feas.

Parágrafo Terceiro

A **CONTRATANTE** poderá motivadamente aplicar as penalidades estabelecidas em Lei n.º 8.666/93 independentemente da ordem em que estejam previstas, considerando sempre a gravidade e eventuais prejuízos causados ao Erário e os princípios que regem Administração.

VALTER JOSÉ
DUARTE
07633492910

Página 16 de 22



Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Capão Raso – Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeas@Feas.curitiba.pr.gov.br

Parágrafo Quarto

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos causados pelo inadimplente, podendo, ainda, reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será a única e exclusiva responsável pela entrega do objeto, todavia a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, designando, para tanto, um servidor para acompanhamento, que poderá entre outros:

- a) Notificar a empresa contratada, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para sua correção;
- b) Solicitar à empresa contratada, a substituição de qualquer produto fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório;
- c) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da execução dos serviços.

Parágrafo Único

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS

Correrão por conta exclusivos da CONTRATADA, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, ou vierem a ser criados.

VALTER
JOSE
DUARTE
07633492910



Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Capão Raso – Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeas@Feas.curitiba.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA RENÚNCIA

A CONTRATADA, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativo relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido sem ônus, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

Na hipótese de a CONTRATADA solicitar a rescisão, ficará obrigada a continuar prestando os serviços contratados por período a ser estipulado pela CONTRATANTE, a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo

Se, a qualquer tempo, na vigência deste contrato, a CONTRATADA tiver decretada sua falência ou vier a se dissolver, de pleno direito ou extrajudicialmente, fica o presente contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo da resolução de eventuais pendências.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de rescisão, caberá única e exclusivamente à **CONTRATADA** o recolhimento das verbas rescisórias e demais encargos trabalhistas, independentemente do período de comunicação da rescisão formulado pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto

f
S
VALTER
JOSE
DUARTE
07633492910



Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Capão Raso – Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeas@Feas.curitiba.pr.gov.br

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a **CONTRATADA** por perdas e danos, quando esta:

- a- Não cumprir as obrigações assumidas;
- b- Falir, encontrar-se em Recuperação Judicial ou dissolver-se;
- c- Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- d- Tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridades competentes, de acordo com a legislação em vigor;
- e- Interromper a prestação dos serviços por mais de 02 (dois) dias consecutivos, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA OBSERVÂNCIA À LEI 8.666/93

O presente instrumento sujeita o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas contidas na Lei nº 8.666/93 bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DOS GESTORES

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Alessandra dos Santos Padoan (matrícula funcional n.º 2.534) e Douglas Rover Barbosa (mat. funcional n.º 10.123) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes e nos termos do artigo 57 da Lei n.º

VALTER
JOSE
DUARTE
07633482910

Página 19 de 22



Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Capão Raso – Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeas@Feas.curitiba.pr.gov.br

8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- I. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda accidental ou indevida;
- II. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- III. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;
- IV. Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela

8
9
VALTER
JOSE
DUARTE
07633492810



Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Capão Raso – Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeas@Feas.curitiba.pr.gov.br

CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro

A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;



Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley,
Capão Raso – Curitiba/ PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5721
contratosfeas@Feas.curitiba.pr.gov.br

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DO FORO DE ELEIÇÃO

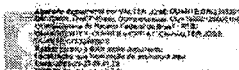
Elegem as partes o foro da cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para as ações que porventura decorram do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 20 de março de 2023.

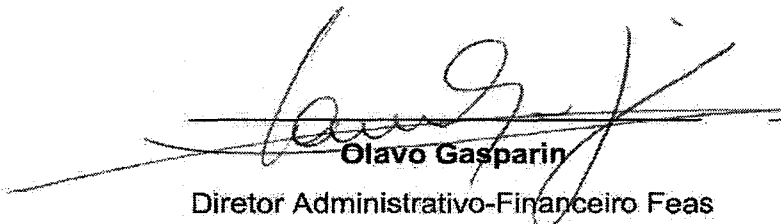

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

VALTER JOSE
DUARTE:
07633492910



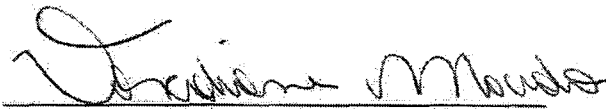
**Valter José Duarte Imunização e
Controle de Pragas Urbanas-ME.**

CONTRATADA


Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro Feas


Pedro Henrique Igino Borges
Assessor Jurídico – Feas


1ª Testemunha
057.663.759-88


2ª Testemunha
064.975.669-02



CURITIBA

Nº 57 - ANO XII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal De Atenção À Saúde – FEAS e a empresa **GUAPORÉ CONTAINERS EIRELI**.

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 025/2022 – FEAS - Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de contêiner, modelo para estoque de materiais hospitalares, pelo período de doze meses, fazendo necessário o presente aditivo, a fim de que não restem prejudicados, faz-se necessário o presente aditivo.

Data: 23.03.2023.

Prazo de vigência: 24.03.2023 até 23.03.2024.

Valor aditivado: Até R\$ 17.419,80 (dezessete mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos)

Previsão financeira: Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da FEAS, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas

Processo administrativo n.º 37/2022 - FEAS.

Pregão Eletrônico n.º 30/2022 - FEAS.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de março de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 27

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes (Contrato 13/2023).

Objeto: Contrato Administrativo n.º 13/2023, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, a fim de atender as necessidades das unidades assistenciais da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, pelo período de 12 (doze) meses.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, resolve:

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas-ME**.

Objeto: Contrato Administrativo n.º 13/2023, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, a fim de atender as necessidades das unidades assistenciais da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, pelo período de 12 (doze) meses.

Data: 20/03/2023.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor total: R\$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais).



CURITIBA

Nº 57 - ANO XII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Previsão Financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo administrativo nº 309/2022.

Pregão Eletrônico n.º 30/2023.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de março de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 10

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 36, de 03 de março de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO - 2023 - Contrato nº 008/2022 – 1ª Alteração Contratual

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Objeto: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/03/2023, o Contrato nº 008/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, para assessoramento, cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, bem como os serviços correlatos, compreendendo a cotação e reserva de hotéis, no território nacional e internacional, translaços, passagens terrestres e a contratação de serviços de transfer/receptivo nos aeroportos e rodoviárias, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), conforme previsão constante na Cláusula Segunda, item 2.2 do contrato primitivo, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor: R\$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária:

01.001.031.0008.2203 - Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

01.001.01.031.0008.2204 - Manutenção das Atividades Político/Parlamentares

3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

01.001.01.031.0008.2206 - Manutenção da Escola do Legislativo

3.3.90.33.00.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

PALÁCIO RIO BRANCO, 24 de março de 2023.

Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM